



LEI Nº. 1223/2018, 14 DE MAIO DE 2018.

DENOMINA BAIRRO INÁCIO JUSTINO DA
SILVA, NA SEDE DO DISTRITO DE
ARATICUM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA-CE.,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE
APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica denominado de **BAIRRO INÁCIO JUSTINO DA SILVA**, a
localidade atualmente conhecida como **Vila Nova**, na sede do Distrito de Araticum, neste
Município.

Parágrafo Único: A delimitação do novo bairro corresponde à área estabelecida pelas
coordenadas GPS a seguir: P1 – 291449 E/9577913 S; P2 – 291350 E/9577835 S; P3 –
291369 E/9577616 S; P4 – 291628 E/ 9577895 S; P5 – 291696 E/ 9577896; P6 – 291744
E/ 9577798 S; e P7 291668 E / 9577686 S.

Art. 2º. – A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para
dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara/CE, em 14 de Maio de 2018.

Renê de Almeida Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL